

PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Companhia aberta

CNPJ/MF nº 02.950.811/0001-89
NIRE 35.300.158.954 | Código CVM 2047-8

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024

1. **DATA E HORA E LOCAL:** Realizada no dia 27 de novembro de 2024, às 16:00 horas, por meio de videoconferência, conforme previsto no art. 12, §5º, do Estatuto da Companhia.
2. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Valter de Carvalho e secretariados pelo Sr. Roberto Giarelli.
3. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação tendo em vista da presença da totalidade dos membros do Conselho Fiscal da Companhia.
4. **PRESENÇA:** Compareceram à reunião os membros do Conselheiro Fiscal da Companhia: Srs. Fabio Rubens Soares, Gilson José Rasador e Valter de Carvalho.
5. **ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os membros do Conselho Fiscal da Companhia para tomar conhecimento, examinar, discutir e opinar a respeito da proposta de alteração do fator de grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia aprovada pelo Conselho de Administração na reunião realizada em 27 de novembro de 2024 (“Grupamento”), a ser submetida à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia.
6. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião e após o exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho Fiscal presentes, por unanimidade de votos:
 - 6.1. Opinaram favoravelmente à retificação do fator de grupamento da totalidade das 1.743.505.577 (um bilhão e setecentas e quarenta e três milhões e quinhentas e cinco mil e quinhentas e setenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, na proporção de 125 (cento e vinte e cinco) ações para formar 1 (uma) ação (fator de grupamento).
 - 6.1.1. O Grupamento, nos termos propostos, visa adequar as condições do grupamento à variação da cotação das ações de emissão da Companhia (PDGR3) verificada nos últimos meses, com o objetivo de assegurar que o grupamento seja efetivo e cumpra com a finalidade a que se destina, em estrito atendimento ao disposto no capítulo 6 do Regulamento de Emissores da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão S.A. (“B3”) e à solicitação formulada pela B3 nos termos do Ofício nº 128/2024-SLS.
 - 6.1.2. A aprovação da retificação pela Assembleia Geral de acionistas terá como objeto tão somente o ajuste fator de grupamento aprovado na Assembleia Geral

Extraordinária realizada em 10 de julho de 2024, a fim de observar os parâmetros estabelecidos pela B3, de forma que não haverá alteração ou modificação de quaisquer outras deliberações realizadas na referida assembleia, que, para todos os fins, continuará produzindo todos os seus demais efeitos;

6.1.3. A aprovação do Grupamento, pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, não resultará na modificação do valor total do capital social ou nos direitos conferidos pelas ações de emissão da Companhia a seus titulares, nos termos do artigo 12 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

6.1.4. Caso aprovado o Grupamento pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, o capital social da Companhia, no montante total de R\$ 6.611.464.672,98 (seis bilhões, seiscentos e onze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos), passará a ser dividido em 13.948.045 (treze milhões e novecentas e quarenta e oito mil e quarenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia.

6.1.5. Caso aprovado o Grupamento pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, consequentemente ocorrerá (i.a) o grupamento dos certificados de depósito de ações ordinárias da Companhia, custodiados pelo Citibank DTVM S.A. no âmbito do programa de *Depository Receipts* patrocinados pela Companhia, Nível I, negociados no mercado de balcão administrado pela *Financial Industry Regulatory Authority* (FINRA) nos Estados Unidos da América, sob o código “PDGRY” (“ADRs”).

6.1.6. Caso aprovado o Grupamento pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, será concedido aos acionistas da Companhia um prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação de um aviso aos acionistas, para que, querendo, possam ajustar suas posições em múltiplos de 125 (cento e vinte e cinco) mediante a negociação de ações ordinárias na B3, sendo que, eventuais frações, serão oportunamente identificadas, grupadas e levadas para leilão na B3 para crédito em dinheiro aos acionistas.

6.1.7. A aprovação do Grupamento pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia importará, também, na consequente alteração do caput e do §2º do art. 7.º do estatuto social, de modo a contemplar o novo número de ações em que se divide o capital social da Companhia em decorrência do Grupamento.

6.1.8. As ações de emissão da Companhia serão negociadas grupadas no primeiro pregão subsequente ao término do prazo para ajuste de posições nos termos do item 6.1.5 acima.

6.2. Diante da deliberação acima, aprovar a emissão do seguinte parecer, a ser submetido à apreciação dos acionistas da Companhia:

“O Conselho Fiscal da **PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES** (“Companhia”), no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, analisou a proposta formulada pela administração da Companhia para a aprovação do grupamento da totalidade das 1.743.505.577 (um bilhão e setecentas e quarenta e três milhões e quinhentas e cinco mil e quinhentas e setenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, na proporção de 125 (cento e vinte e cinco) ações para formar 1 (uma) ação (fator de grupamento), sem que ocorra modificação no valor do capital social da Companhia, nos termos do art. 12 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, com a consequente alteração do artigo 7.º do estatuto social. Com base nas análises efetuadas e nos esclarecimentos prestados pela administração, o Conselho Fiscal opinou favoravelmente à proposta da administração da Companhia, para aprovar o grupamento da totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, com a consequente alteração do art. 7.º do estatuto social, autorizando a submissão de referida proposta à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária, recomendando aos acionistas da Companhia a aprovação integral das propostas da administração”.

7. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar e, ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 27 de novembro de 2024. Mesa: Sr. Valter de Carvalho – Presidente; Sr. Roberto Giarelli Giarelli – Secretário. Membros do Conselho Fiscal Presentes: Srs. Fabio Rubens Soares, Gilson José Rasador e Valter de Carvalho.

São Paulo, 27 de novembro de 2024.

Certidão

Confere com original lavrada em livro próprio

Roberto Giarelli
Secretário